

= DECRETO Nº 313 =

Dá cumprimento ao disposto na
Lei nº 575, de 20-12-1966.

O Senhor Antonio Tisseiro, Pre-
feito Municipal de Arouma, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei e pelo art. 60, item I, Lei nº 9.205,
de 28-12-1965 (Lei Orgânica) e atendendo ao
disposto no art. 5º, da Lei nº 575, de
20-12-1966,

DECRETA:

Art. 1º - As denominações para os
serviços prestados pela Prefeitura, passarão
a ser as seguintes:

ESGOTO

Anterior

A

B

C

D

E-F

Atual

simples

médio-simples

médio-superior

superior

Especial

§ único - Os preços dos serviços pre-
stados pela Prefeitura mencionados no ar-
tigo 1º deste decreto serão cobrados,
por ligação e por mês, de acordo com
a tarifa abaixo discriminada:

denominação

simples

médio-simples

médio-superior

superior

especial

Tarifa

CR\$ 200

300

400

600

2.500

Art. 2º - Este decreto entrará em

vigor em 1967.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lorena, 21 de dezembro de 1966

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Cartoria
Geral de Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal, em 21 de dezembro de 1966.

Assinatura do Secretário
= Diretor Geral de Secretaria =